MEMORIAL DESCRITIVO COMPLEMENTAR

REFORÇO DAS REDES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS EDUCACIONAIS – SMEQ

1. OBJETO

O presente memorial tem por objeto estabelecer as condições gerais para a execução dos serviços de reforço das redes elétricas de 15 (quinze) prédios educacionais administrados pela Secretaria Municipal de Educação de Quaraí – SMEQ, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

2. CARÁTER GERAL DO MEMORIAL

O presente documento possui caráter genérico e complementar, estabelecendo as diretrizes gerais para a execução dos serviços.

Cada prédio educacional possui projeto técnico específico, acompanhado de seu respectivo memorial descritivo e planilha orçamentária, nos quais estão detalhados os materiais, quantitativos, especificações técnicas e serviços necessários à execução das instalações elétricas.

A execução deverá observar integralmente os documentos técnicos específicos de cada estabelecimento.

3. EXECUÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos para cada prédio educacional serão considerados técnica, operacional e financeiramente independentes entre si, permitindo sua execução, fiscalização, medição e recebimento individualizados.

O Município poderá, suprimir os serviços previstos em um ou mais prédios, observadas as disposições legais aplicáveis, sem prejuízo à continuidade do contrato e sem interferência na execução dos serviços dos demais estabelecimentos, não cabendo nenhum tipo de indenização ou ressarcimento à empresa contratada ou qualquer tipo de reajuste de contrato.

A eventual supressão de determinado prédio não implicará alteração das condições técnicas de execução dos demais, tampouco justificará a paralisação, atraso ou a descontinuidade dos serviços contratados para os outros estabelecimentos, considerando que o cronograma físico-financeiro estabelece um prazo de execução de 2 (dois) meses, sendo que, para que seja cumprido este prazo, a empresa deverá possuir estrutura técnica e operacional para realizar o serviço de forma simultânea em mais de um prédio. Para a supressão de valores orçados, serão consideradas as quantidades previstas por projeto de forma individualizada.

4. POSTES DE ENTRADA DE ENERGIA E AUMENTO DE CARGA

Não estão contemplados nas planilhas orçamentárias os custos referentes ao fornecimento e à instalação de postes destinados às novas entradas de energia elétrica, tendo em vista que o Município já realizou a substituição dos postes necessários.

O Município também já efetuou as solicitações de novas entradas de energia elétrica e de aumento de carga junto à concessionária responsável, nos locais onde se fazia necessário.

Dessa forma, os serviços objeto desta contratação deverão observar as condições de infraestrutura já disponibilizadas pelo Município e as especificações constantes nos projetos individuais.

5. SEGURANÇA DO TRABALHO E NORMAS TÉCNICAS

A contratada deverá cumprir integralmente as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410, NR-10, NR-18 e demais regulamentações pertinentes, bem como as exigências da concessionária de energia elétrica.

Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), cabendo à contratada adotar todas as medidas preventivas necessárias à segurança dos trabalhadores, servidores, alunos e demais usuários dos estabelecimentos.

6. PRAZOS E RESPONSABILIDADES

A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato e no cronograma de execução, observando as orientações da fiscalização municipal.

Será de sua responsabilidade o fornecimento dos materiais previstos, a correta execução dos serviços, a qualidade das instalações, a organização dos locais de trabalho e a correção de eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização.

A execução independente dos serviços em cada prédio deverá ser considerada no planejamento da contratada, de modo que eventuais alterações ou supressões em determinado estabelecimento não comprometam o cumprimento dos prazos dos demais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos individuais, seus respectivos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, normas técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

O presente memorial estabelece exclusivamente as condições gerais da contratação, prevalecendo as especificações técnicas detalhadas nos projetos e memoriais individuais quanto às particularidades de cada prédio educacional.

A entrega dos serviços ficará condicionada à verificação e à aprovação da fiscalização municipal, observadas as condições de funcionamento, qualidade e segurança das instalações.

Quaraí/RS, setembro/2026.

ANDRÉ MACHADO LEITE 215 884
Secretaria Municipal de Educação de Quaraí – SMEQ